



EFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIATRICO MAHATMA GANDHI

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/SS/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UBS SANTA CLARA, UBS SÃO BENEDITO, UBS ALVORADA, UBS SÃO VICENTE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), CENTRO DE SAÚDE II (POLICLINICA), SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIO DE PRÓTESE, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO SAÚDE DA MULHER E SERVIÇOS DE CONTROLE DE ZOOSESES no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, de acordo com Lei Municipal n° 3.965, de 03 de setembro de 2014 e suas alterações (Lei Municipal n° 4003, de 19 de novembro de 2014 e Lei Municipal n°4542, de 22 de março de 2018) e demais legislações aplicáveis à espécie.

ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima - Dos recursos Financeiros Econômicos - Item 7.1, para acrescer o valor de R\$ 402.305,15 (quatrocentos e dois mil trezentos e cinco reais e quinze centavos), que será repassado a contratada em 05 parcelas mensais sucessivas de R\$ 80.461,03 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos) por mês, sendo assim o





EFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

valor do Contrato de Gestão n° 01/2019 passa a ser de R\$ 7.884.055,68, (sete milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;





EFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte, 29 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCELA GIROTTI TRONCOSO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 221.427.538-09 RG: 34.875.275-1

Data de Nascimento: 17/05/1982

Endereço residencial completo: rua Mansur João Cury, nº 161 - Vila Patti

E-mail institucional: saude@novohorizonte.sp.gov.br

E-mail pessoal: margirotto@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3543 9922

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: TOSHIO TOYOTA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 836.817.288-87 RG: 4.217.604

Data de Nascimento: 20/07/1949

Endereço residencial completo: Rua XV de Novembro, nº 1136 - Vila Patti

E-mail institucional: gabinete@novohorizonte.sp.gov.br

E-mail pessoal: t.toyota@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3542 2024 - (17) 3543 9000

Assinatura: 





EFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR

Cargo: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Data de Nascimento: 13/10/1974

Endereço residencial completo: Rua Belo Horizonte, nº1536,
Centro - Catanduva - SP

E-mail institucional: hospital@mgandhi.com.br e
licitacao@mgandhi.com.br

E-mail pessoal: lucianolopespastor@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3524-9070

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

e-mail: jurídico.departamento@novohorizonte.sp.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO

Termo de aditamento ao Contrato n° 001/SS/2019 celebrado entre o Município de Novo Horizonte e a Organização Social Associação Mahatma Gandhi.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde, Marcela Giroto, brasileira, casada, portadora do RG n° 34.875.275-1, inscrita no CPF/MF n° 221.427.538-09, e, de outro a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, ambos já qualificados no instrumento original, vêm aditar o contrato de gestão n° 001/SS/2019, conforme autorizado no Processo de Expediente n° 1356, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima - Dos recursos Financeiros Econômicos - Item 7.1, para acrescer o valor de R\$ 402.305,15 (quatrocentos e dois mil trezentos e cinco reais e quinze centavos), que será repassado a contratada em 05 parcelas mensais sucessivas de R\$ 80.461,03 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos) por mês.

- 1.1. O valor do Contrato de Gestão n° 01/2019 passa a ser de R\$ 7.884.055,68, (sete milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
- 1.2. O valor previsto na presente cláusula será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 2.10.01.10.301.0010.2028.3.3.50.39 e
02.10.01.10.302.0010.2026.3.3.50.39.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

e-mail: juridico.departamento@novohorizonte.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Passa a integrar o presente contrato o plano de trabalho que fundamenta o presente Termo Aditivo, para o qual se aplica todas as disposições relativas ao repasse, execução, prestação de contas e controle previstos no contrato de gestão nº 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá vigência pelo período de 05 (cinco) meses, sendo o período de agosto à dezembro do corrente ano 2020.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ficam Ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 29 de julho de 2020.

TOSHIO TOYOTA

Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO

MAHATMA GANDHI

Presidente da Entidade

Marcela Giroto Troncoso

Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Contrato de Gestão

Testemunhas:

Francine Bartolomeu

RG: 44.516.788-9

Erika Maria Gonzales Teixeira

RG: 32.793.814-6

